



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2119 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, e artigo 5º da Lei de Orçamento nº 2307/2016.

Considerando que os valores estipulados no orçamento não foram suficientes para as dotações que necessitam de suplementação;

Considerando que a dotações que serão parcialmente anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o crédito adicional suplementar ao orçamento do Poder Executivo, aprovado pela Lei de Orçamento nº 2307/2016, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), agregando-o as seguintes dotações orçamentárias:

02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 – COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01.12.122.0012.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Fonte: 101).....R\$13.000,00

Subtotal:.....R\$13.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01.10.304.0011.2073 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Fonte: 112).....R\$ 4.000,00

Subtotal:.....R\$ 4.000,00

**Total dos Créditos.....R\$17.000,00
(dezesete mil reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Os recursos para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão oriundos das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 – COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01.12.122.0012.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte: 101).....R\$13.000,00

Subtotal:.....R\$13.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01.10.304.0011.2073 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte: 102).....R\$ 4.000,00

Subtotal:.....R\$ 4.000,00

Total das AnulaçõesR\$17.000,00
(dezesete mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 06 de janeiro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino